ACORDO MODIFICATIVO PARA O ANO DE 2016

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. como primeiro

outorgante, representada pela sua Presidente, Dra. Rosa Augusto Valente de Matos Zorrinho, com

poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

Ε

O CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E.P.E, como segundo outorgante, neste ato

representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Manuel Alves da Silveira

Ribeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designado de "Hospital";

Cláusula 1ª

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2016 o Contrato-programa para a

definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2013-

2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em celebrado em 5 de

abril de 2013.

2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no

número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º2 deste último, para vigorar em 2016.

Celebrado aos 6 dias do mês de maio, de 2016

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, EPE

for Med Alen de Llow 162,

X 60f

Anexo

Cláusulas específicas para o ano 2016

Cláusula 1ª

Âmbito das prestações de saúde contratadas

As prestações de saúde contratadas referem-se à atividade assistencial realizada a utentes do SNS, a beneficiários dos Subsistemas de Saúde ADSE, SAD da GNR e da PSP e ADM das Forças Armadas e a utentes dos Serviços Regionais de Saúde das Regiões Autónomas.

Cláusula 2ª

Produção contratada

- 1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC).
- 3. Ao valor do Acordo Modificativo de 2016, bem como aos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Acordo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGIC, nos seguintes termos:
- a) O Hospital de origem não pode faturar no seu Acordo Modificativo 2016 o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
- b) O Hospital de origem não pode faturar no seu Acordo Modificativo de 2016 o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de Vales de Cirurgia.

- 4. O Hospital de destino público pode faturar no seu Acordo Modificativo de 2016 o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:
- a) Acresce integralmente ao valor contratado do Acordo Modificativo, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global.
- b) Não é relevante para cálculo do valor de incentivos institucionais afetos a objetivos de qualidade e de eficiência económico-financeira.
- c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
- 5. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes fixada pela Administração Central do Sistema de Saúde I.P. (ACSS, I.P.), nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do digo Civil com renúncia ao direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
- 6. O Hospital assume igualmente as dívidas que vierem a ser contraídas com os Hospitais de destino convencionados no âmbito da cativação de Vales de Cirurgia, por transferência de utentes inscritos na LIC do Hospital, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia ao direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
- 7. O valor do presente Acordo Modificativo de 2016 será atualizado através de uma Adenda, de forma a refletir os valores positivos ou negativos decorrentes da atividade do Hospital no âmbito do programa de incentivo à realização de atividade cirúrgica no SNS.

Cláusula 3º

Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção, incentivos institucionais contratados e verbas de convergência atribuídas (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 57.540.904,04 € no ano de 2016.
- 2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
- 3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.285,00 €).
- 4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2013.
- 5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR).



- 6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
- 7. Não há lugar a qualquer pagamento sempre que as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção, com a exceção da linha de urgência, para a qual o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida, quando o total realizado ficar abaixo de 50% do volume contratado, pelo valor de 50% do preço contratado.
- 8. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe), são majoradas em 10%.
- 9. A verba de convergência a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Acordo Modificativo, é de 1.981.382,99 €.
- 10. A verba de convergência, quando existente, é paga em duodécimos.
- 11. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS I.P.

Cláusula 4ª

Gestão do Acesso e Gestão Partilhada de Recursos do SNS

- 1. O hospital compromete-se a:
- a) Cumprir os Tempos de Máximos de Resposta Garantidos (TMRG), gerindo as listas de espera para consultas, cirurgias e MCDT de forma adequada e atempada, através do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA), assim como os tempos de triagem para os Serviços de Urgência/Emergência.
- b) Fomentar a Gestão Partilhada de Recursos no contexto do SNS (GPRSNS), maximizando a capacidade instalada nas suas instituições (nomeadamente ao nível dos MCDT, das consultas externas e da atividade cirúrgica), aumentando a qualidade e a eficiência do desempenho e respondendo às necessidades de outras instituições do SNS, hospitais ou Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) das ARS, nas áreas em que tenha capacidade interna instalada.
- c) Rentabilizar os equipamentos e os recursos humanos existentes no hospital, limitando a subcontratação a entidades externas aos casos em que a capacidade instalada estiver esgotada, com respeito pelos princípios da transparência, igualdade e concorrência.

Cláusula 5ª

Sustentabilidade económico-financeira

O Hospital compromete-se a:



- a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2016, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2015;
- b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas:
- c) Respeitar os custos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes custos exceder o valor de 77.392.472,00 € no final de 2016;
- d) Aumentar os proveitos operacionais próprios do Hospital, face a 2015 totalizando 4.385.230,00 € no final de 2016;
- e) Alcançar um EBITDA positivo em 2016;
- f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior.
- 2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS IP e a respetiva Administração Regional de Saúde quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.
- 3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 6º

Objetivos de qualidade e eficiência/económico-financeira

- 1. O Hospital está obrigado a cumprir os objetivos de qualidade e de eficiência económicofinanceira, nacionais e regionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.
- 2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência.
- 3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 7º

Incentivos

É instituído um regime de incentivos institucionais, que será atribuído pela ARS, no valor de 2.877.045,20 € em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.



Cláusula 8º

Penalidades

- 1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 1% do valor final (nos termos dos n.ºs 3 e 6 da cláusula 1 do presente Anexo) do Acordo Modificativo, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:
- a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 7º do contrato-programa;
- b) Reporte e publicação de informação de gestão, nomeadamente nas aplicações SICA, SIEF, ROR e Portal do SNS, conforme definido no referido Apêndice;
- c) Registo, consulta, partilha de informação e desmaterialização de processos, conforme definido no Apêndice IV;
- d) Cobrança de receita inferior à meta indicada no número 4 da Cláusula 15ª do contrato-programa.
- 2. As situações decorrentes do incumprimento das regras previstas no Regulamento do SIGIC, bem como no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC) são consideradas não conformidades sendo-lhe associadas as penalidades constantes no Apêndice IV.
- 3. Para efeitos do disposto na Cláusula 18º do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, auditar e agrupar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação.
- 4. O não cumprimento da obrigação prevista no número anterior no prazo aí fixado implica a impossibilidade de faturação dos episódios não codificados, podendo a ACSS, I.P. bloquear a respetiva codificação, com exceção dos episódios que tenham sido objeto de análise, em sede de auditoria externa à codificação clínica realizada pela ACSS, I.P., e que necessitem de correção.

Cláusula 9ª

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 10ª

Pagamentos



- 1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2016, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de convergência referida no nº9 da Cláusula 2º.
- 2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode ser aumentado ou diminuído em função da faturação emitida e verificada pela ACSS I.P e em função do previsto nos n.ºs 3 e 6 da cláusula 1º do presente Anexo.

Cláusula 11ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

- 1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores devidos por faturação entre instituições e serviços integrados no SNS, ou devidos a hospitais públicos ou entidades convencionadas do SNS, nos termos previstos na cláusula 1ª.
- 2. A ACSS, I.P. procede ao pagamento às instituições credoras dos valores devidos nos termos do número anterior.

APÊNDICE I Atividade Hospitalar



Instituição:

Contratualização 2016

	Doentes Equivalentes					
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidad e	Valor (€)
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				42,27 €	29.830	1 260 914,10
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				46,50€	15 397	715.960,50
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				46,50 €		
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)	<u> </u>			46,50 €		
Nº de 1ªs consultas Cre				4 6,50 €		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				42,27 €	129 970	5.493.831,90
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				46,50 €		
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				46,50 €		
Nº de consultas subsequentes Cre				46,50 €		
	1					
Doentes Saidos						
GDH Médicos	0,7653	0.511	95,21%	2 295 00 6	9.990	16 621 095 57
GDH Médicos Cre	0,7653	9 511	95,21%	2 285,00 € 2 399,25 €	9.990	16 631 985,57
		0.400			0.000	2.000.070.00
GDH Cirúrgicos	0,7653	2 190		2.285,00 €	2 300	3.829 676,00
GDH Cirúrgicos Cre	0,7653		95,21%	2 399,25€		
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,7653	1 390	95,21%	2 170,75 €	1.460	2 309 172,22
GDH Cirúrgicos Urgentes Cre	0,7653		95,21%	2 279,29 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				205,10 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				39,17 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				39,17 €	3 200	125 344,00
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) Instituições	_			39,17 €		
Doentes Crónicos Ventilados				244,01 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				39,17€		
Doentes Crónicos de Hansen		N= 200		70,75 €		
		History .				
and the second s		1.7.		1.15.12		
GDH Cirúrgicos	0,6403			2 285,00 €	2.991	4 376 088,73
GDH Cırúrgicos Cre	0,6403			2 399,25 €		
GDH Médicos	0,2060			2 285,00 €	4 690	2.207.629,90
GDH Médicos Cre	0,2060			2 399,25€		
	3 1					
		<u> </u>		8		
Atendimentos (SU - Polivalente)				17M€/170 000 ep		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5M€/100 000 ep.	89 650	4 482 500,00
Atendimentos (SU - Básica)				1.4M€/35 000 ep	25 420	1 016.800,00

-			
Base	20,14 €	15 595	314.083,30 €
Hematologia	293,52€		
Imuno-Hemoterapia	293,52 €	1.420	416.798,40 €
Psiquiatria	30,49 €	1.047	31.923,03 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais	30,49 €		-
	<u> </u>		
VIH/Sida (doentes em TARC)	9 165,60 €	500	4.582.800,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em			
terapêutica			
Pré-tratamento/seguimento 1º ano	8 408,28 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III	22.555,56 €		
Seguimento após 1º ano CF IV	162 563,40 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora	12 379,80 €		
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica -	 		
novos doentes			
Cancro da mama (1º ano)	11.148,96 €		
Cancro da mama (2º ano)	4 821,84 €		
Cancro do colon e reto (1º ano)	13 236,72 €		
Cancro do colon e reto (2º ano)	4.957,08€		
Cancro do colo do útero (1º ano)	10 630,80 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)	2 530,68 €		
Telemonotorização DPOC			
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)	2.053,09 €		
Telemonotorização EAM			
Elementos de Telemonitorização	3 390,17 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)	1.341,96 €		
Telemonotorização ICC			
Elementos de Telemonitorização	1 620,17 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)	1 341,96 €		
Programa Terapêutico PAF1			
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)	58 358,74 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)			
Doença de Gaucher	190 617,10 €		
Doença de Fabry	158.684,84 €		
Doença de Hurler	193 797,41 €		
Doença de Hunter	313 750,26 €		
Doença de Maroteaux-Lamy	348 668,83 €		
Doença de Niemanri-Pick	39.652,21 €		
Doença de Pompe	244 106,20 €		
			i kin main a
Consultas de Apoio à Fertilidade	88,32 €	* * . P 3 1 3 1 3 1 1 2 2 2 2	\$5 The second of
Induções da Ovulação (IO)	132,48 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)	335.04 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)	2 097.60 €		
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides	2.307,84 €		
(ICSI)	2.007,54 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)	2.936,64 €		<u></u>
VG até 10 semanas			
Medicamentosa (n.º I V G)	283,10 €	457	129.376,70 €
Cirúrgica (nº I V.G)	368,61 €	22	8 109,42 €
Diagnóstico Pré-Natal			
Protocolo I	37,72€		

Tratamentos simples	104,53 €	22.684 2.371.158
Tratamentos complexos	250,92 €	2 804 703 579
Implante coclear unilateral	18.750,00 €	
Implante coclear bilateral	32.500,00 €	
		l
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório		749.616
Internos		902.333

SAX X

APÊNDICE II Objetivos de Qualidade e Eficiência Económico-Financeira

ACSS ON

DO SISTEMA DE SAUDE

Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2016

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	60,00	
A. Acesso	15,00	
A 1 Percentagem das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas (%)	2,00	25,6
A 2 Peso das consultas externas médicas com registo de alta no total de consultas externas médicas (%)	2,00	10,0
A 3 1 Percentagem de utentes referenciados dos cuidados de saúde primários para consulta externa atendidos em tempo adequado (%)	3,00	76,9
A.3 2 Percentagem de inscritos em LIC (neoplasias malignas) com tempo de espera ≤ TMRG (%)	2,00	97,0
A.3.3 Mediana de tempo de espera da LIC, em meses	2,00	3,9
A.3.4 Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	2,00	70,0
A 3.5 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (‰)	2,00	85,93
B. Desempenho Assistencial	25,00	
B.1 Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma Grande Categoria de Diagnóstico	2,00	4,00
B 2 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo (%)	2,00	2,65
B.3 Percentagem de cirurgias da ança efetuadas nas primeiras 48 horas (%)	2,00	52,00
B.4 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) – para procedimentos ambulatorizáveis	2,00	77,0
B 5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	2,00	0,5
B 6 Índice de Demora Média Ajustada	3,00	1,1680
B.7 Índice de Mortalidade Ajustada	3,00	1,5333
B 8 Índice de risco e segurança do doente	6,00	8
B 9 Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos	3,00	58,0
C. Desempenho Económico/Financeiro	20,00	
C.1 Percentagem de Custos com Horas Extraordinárias, Suplementos e FSE (selecionados), no Total de Custos com Pessoal (€)	5,00	14,8
C 2 Resultado antes juros, impostos, amortizações e depreciações (EBITDA) (€)	5,00	-15 466.337,96
C.3 Acréscimo de Dívida Vencida (fornecedores externos) (€)	5,00	0,00
C 4 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos operacionais (%)	5,00	7,1
Objetivos Regionais	Pesos Relativos (%)	Meta
% de Utentes em Espera para Cirurgia com Tempo Superior a 12 meses	15,00	10,0
Despesa de medicamentos faturados por utilizador (pvp)	15,00	91,8
Percentagem de utentes referenciados p consulta de oftalmologia- Rastreio de retinopatia diabética, atendido em tempo adequado		
Taxa de internamentos por DCV, entre residentes<65 anos	5,00	8,2
Proporção de recém-nascidos de termo, de baixo peso	5.00	1,9

& AND

Objetivos de Desempenho do serviço de urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U 1 Vanação percentual de episódios de urgência com prioridade verde/azul/branca	25,00	-3,00
U 2 Variação percentual de episódios de urgência com internamento	25,00	3,00
U.3 Variação percentual de utilizadores frequentes (>4 episódios)	25,00	-0,10
U.4 Rácio Consultas Externas/Ateridimentos em Urgência	25.00	1.38

3

ý

ń,

APÊNDICE IV Penalidades



DO SISTEMA DE SAUDE. H

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 1% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
Programas de promoção e adequação do acesso (55%)	A.1 SIGIC - Cumprir as regras definidas no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC), de acordo com a metodologia da determinação e contestação das não conformidades publicada pela ACSS. I P (10%)	Não haverá lugar a penalidades quando % NC ≤ 5% A penalidade é aplicada pela seguinte fórmula, até ao limite de Valor Contrato x 1% x 10%: P= Valor NC simples +Valor NC grave + Valor NC materiais Valor NC simples = 1/20 x PBR x N° NC simples Valor NC graves = 3 x 1/20 x PBR x N° NC graves Valor NC materiais = 1/200 x 3 x 1/20 x PBR x N° entradas x N° falhas x N° NC materiais
	A 2 SIGIC – Redução do nº de inscritos em LIC de ortopedia, face a dezembro 2015, em pelo menos 10% (5%)	Variação da LIC de Ortopedia > -10% P = valor contrato x 1% x5%
	A.3 SIGIC – Redução do nº de cancelamentos, face ao total de 2015, em pelo menos 10% (5%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 1% x 5%
	A.4 CTH – Gestão dinâmica da Lista de Inscritos de Oftalmologia (5%)	Variação, face a 2015, do nº de pedidos não concluídos > -10% (exceto nos casos em que as consultas realizadas dentro TMRG > = 85%) P = valor contrato x 1% x 5%
	A. 5 CTH – Redução nº casos cujo intervalo entre o pedido e agendamento é >5 dias em 20% (5%)	Variação, face a 2015, do nº de casos cujo intervalo entre o pedido e o agendamento é superior a 5 dias > -20% P = valor contrato x 1% x 5%
	A 6 CTH - Peso das primeiras consultas de dermatologia realizadas por telemedicina no total de primeiras consultas de dermatologia igual ou superior a 50% (5%)* * No caso das instituições que não têm consulta de dermatologia os indicador A.7 assumem um peso de 10% (5%)	1°s consultas dermatologia realizadas por telemedicina (CTH) / total de 1°s consultas de dermatologia (CTH) < 50% P = valor contrato x 1% x 5%
	A 7 CTH - Redução nº pedidos Rec em 25% (5%)	Variação, face a 2015, do nº de pedidos recusados > - 25% P= valor contrato x 1% x 5%
	A 8 Variação do recurso ao exterior para realização de MCDT (10%)	Variação, face a 2015, do nº de MCDT realizados no exterior > -25% P= valor contrato x 1% x 10%
	A 9 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos acima da variação média nacional (5%)	Variação, face a 2015, dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 1% 5 %
B. Reporte e publicação de informação de gestão (16%)	B 1 Reporte mensal Sica - % dados com incoerências inferior a 1% (4%)	Relatório qualidade de dados com apuramento incoerências superior a 1% P = valor contrato x 1% x 4%
	B 2 Reporte de informação financeira no SIEF mensalmente até ao dia 10 (4%)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 4% x (1/12)
	B. 3 Publicação no Portal do SNS dos Instrumentos de gestão obrigatórios (4%)	Disponibilização < 90% P = valor contrato x 1% x 4%

	B 4 ROR – Reporte de Informação para o Registo Oncológico Regional (4%)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1% x 4%
C. Registo, consulta, partilha de informação e desmaterialização de processos (24%)	C 1 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saidos no período (3%)	Disponibilização < 75% P = valor contrato x 1%x 3%
	C 2 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (3%)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 3%
	C 3 Disponibilização das notas de Transferências dos doentes saídos das UCI (3%)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 3%
	C 4 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS (3%)	Consultas <75% P = valor contrato x 1%x 3%
	C 5 % episódios com consulta à PDS (3%)	Consultas <75% P = valor contrato x 1%x 3%
	C 7 % de embalagens prescritas em Receita Sem Papel (RSP) (4%)	RSE <85% P = valor contrato x 1%x 4%
	C 8 % de notícias de nascimento (2%)	Noticias <75% P = valor contrato x 1%x 2%
	C 9 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (3%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 1%x 3%
D. Cobrança de receita (5%)	D 1 Cobrança efetiva receita (5%)	Cobrança < 90% P = valor contrato x 1% x 5%



ACSS

OO SUSTEMA DE SAUDE. I

Instituição:

Contratualização 2016

	Valor Estimado 2015	Valor Contratualizado 2016	% Var 2016 / 2015
612-Mercadorias		2010	
616-Matérias de consumo	18 204.805,56 €	20 226 540 00 6	11,7%
6161-Produtos Farmacêuticos	15.224 601,30 €	20.326.540,00 €	11,8%
		17.025.877,00 €	
61611-Medicamentos	13 628.662,42 €	15.378.577,00 €	12,8%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	1 595.938,88 €	1 647.300,00 €	3,2%
6162-Material consumo clínico	2.626 921,50 €	2 891.677,00 €	10,1%
6163-Produtos alimentares	1 594,13 €	2.030,00 €	27,3%
6164-Material consumo hoteleiro	131 668,70 €	173.240,00 €	31,6%
6165-Material consumo administrativo	88.127,44 €	101 390,00 €	15,0%
6166-Material manutenção e conservação	129 658,52 €	130.036,00 €	0,3%
6169-Outro material de consumo	2.233,97 €	2.290,00 €	2,5%
6211-Assistência ambulatória			
6212-Meios complementares diagnóstico			
62121-Patologia clinica			
62122-Anatomia patológica			
62123-Imagiologia			
62124-Cardiologia			
62125-Electroencefalografia			
62126-Medicina nuclear			
62127-Gastrenterologia			
62128-Pneumologia/Imunoalergologia		·	
62129-Outros			
6213-Meios complementares terapêutica			
62131-Hemodiálise			
62132-Medicina física e reabilitação			
62133-Litotricia			
62139-Outros			
6214-Prescrição medicam e cuid farmac			
6215-Internamentos	800 853,35 €	466 950,00 €	-41,7%
6216-Transporte de doentes			
6217-Aparelhos complementares de terapêutica			
6218-Trabalhos executados no exterior	3 202 363,16 €	3.581 920,00 €	11,9%
62181-Em entidades do M. Saúde	901 830,93 €	908.710,00 €	0.8%
621811-Assistência ambulatória	8.627,47 €	32.800,00 €	280 2%
621812-Meios complementares de diagnóstico	368 610,30 €	375 200,00 €	1,8%
621813-Meios complementares de terapêutica	524 593,16 €	500 710,00 €	-4,6%
621814-Prescrição medicam e cuid farmac	021000,100	000710,000	1,070
621815-Internamentos e transporte de doentes			
621819-Outros trabalhos executados no exterior			
62189-Em outras entidades	2 300 532,23 €	2 673 210,00 €	16,2%
621891-Assistência ambulatória	2 300 332,23 € 524,00 €	3 500,00 €	567,9%
621892-Meios complementares diagnóstico	1 338 389,30 €	1 620 710,00 €	21,1%
621893-Meios complementares terapêutica	116 727,90 €	67 000,00 €	-42,6%
621894-Prescrição medicam, e cuid farmac.	110121,30 €	07 000,00 €	-72,070
621895-Internamentos e transporte de doentes	727 857,88 €	857 000,00 €	17 70/
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	117.033,15 €	125 000,00 €	17,7%
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	117.033,15 €	123 000,00 €	6,8%
621897-Assistència no estrangeiro		-	
621898-Termalismo social			

			X
			4
621899-Outros trabalhos executados no exterior			
6219-Outros subcontratos			
6221-Fornecimentos e serviços I	1 399.801,91 €	1.453.070,00 €	3,8%
6222-Fornecimentos e serviços II	658 612,90 €	895.966,00 €	36,0%
6223-Fornecimentos e serviços III	5 814.880,50 €	6.613.868,00 €	13,7%
6229-Outros fornecimentos e serviços	39 130,99 €	87.610,00 €	123,9%
	33 103,000		
63-Transf. correntes conced e prest. socials			
641-Remunerações dos orgãos directivos	300.575,23 €	301.956,00 €	0,5%
642-Remunerações de pessoal	34 389.609,38 €	35.228 733,00 €	2,4%
6421-Remunerações base do pessoal	24 628 565,51 €	25.054.768,00 €	1,7%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	13.476 657,74 €	13.736.553,00€	1,9%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	1 966.975,62 €	2.015.133,00 €	2,4%
64213-Pessoal em regime Contrato Individual	9 054 028,44 €	9.168.155,00 €	1,3%
64214-Pessoal em qualquer outra situação	130.903,71 €	134.927,00 €	3,1%
6422-Suplementos de remunerações	5 323 707,83 €	5 738.017,00 €	7,8%
64221-Trabalho extraordinário	2 548 049,16 €	2.687.570,00 €	5,5%
642211-Horas extraordinárias	2 414 420,01 €	2.554.129,00 €	5,8%
642212-Prevenções	133.629,15 €	133.441,00 €	-0,1%
64222-Trabalho em regime de tumos	1 148 943,12 €	1.191.396,00 €	3,7%
642221-Noites e suplementos	1 148 943,12 €	1.191.396,00 €	3,7%
642222-Subsídio de tumo			
64223-Abono para falhas	940,97 €	991,00 €	5,3%
64224-Subsídio de refeição	1 421 238,76 €	1.498.095,00 €	5,4%
64225-Ajudas de custo	4 284,56 €	4.515,00 €	5,4%
64226/7-Vestuário e Art Pess/Alim e Alojam.			
642281-PECLEC/SIGIC	121.145,77 €	122.099,00 €	0,8%
642282/9-Outros Suplementos	79.105,49 €	233.351,00 €	195,0%
6423-Prestações sociais directas	40 926,10 €	43 164,00 €	5,5%
6424-Subsídios de férias e de Natal	4 396 409,94 €	4 392 784,00 €	-0,1%
6425 - Prémios de desempenho			
643-Pensões	91 249,61 €	96 147,00 €	5,4%
645-Encargos sobre remunerações	7 788 382,51 €	8.092.628,00 €	3,9%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	885,22 €	933,00 €	5,4%
647-Encargos sociais voluntários	65.909,69 €	105.547,00 €	60,1%
648-Outros custos com pessoal	108.102,53 €	94 269,00 €	-12,8%
649-Estágios Profissionais	88.077,25 €	19 100,00 €	-78,3%
	1.7 × 2.6 32.4		
65-Outros custos e perdas operacionais	27 231,20 €	27.235,00 €	0,0%
66-Amortizações do exercício	4 120 316,12 €	4.036.650,00 €	-2,0%
Adv.	1,125 0.13,12 0	11250,500,00 C	2,070
67-Provisões do exercício	343 097,48 €	0,00 €	-100,0%
68-Custos e perdas financeiras	18.100,96 €	15 500,00 €	-14,4%
			-100,0%
69-Custos e perdas extraordinários	275.325,04 €	0,00 €	

APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Proveitos e Ganhos

ACSS

Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2016

	Valor Estimado 2015	Valor Contratualizado 2016	% Var 2016 / 2015
71-Vendas e prestações de serviços	61.436 963,88 €	60.247 154,04 €	-1,9%
711-Vendas			_
712-Prestações de serviços	61.436.963,88€	60 247 154,04 €	-1,9%
7121 - Instituições SNS	58.462.062,04 €	57.540.904,04 €	-1,6%
71211-Internamento - SNS CP	22.209 825,46€	22 896 177,79 €	3,1%
712111-GDH Médicos	16 565 359,70 €	16 631 985,57 €	0,4%
712112-GDH Cirúrgicos	3 329 544,79 €	3.829.676,00€	15,0%
712113-GDH Cirúrgicos Urgentes	2 304 188,39 €	2 309 172,22 €	0,2%
712114-Dias Internamento Doentes Crónicos	10 732,58 €	125 344,00 €	1 067,9%
71212-Consulta - SNS CP	7 668.015,06 €	7.470 706,50 €	-2,6%
712121-Primeiras Consultas	1 967.278,22 €	1 976 874,60 €	0,5%
712122-Consultas Subsequentes	5.700 736,84 €	5 493.831,90 €	-3,6%
71213-Urgência/SAP - SNS CP	6.188.287,42 €	5.499.300,00 €	-11,1%
712131-Atendimentos (SU-Polivalente)			
712132-Atendimentos (SU-Médica Cirúrgica)	4 914 543,42 €	4 482.500,00 €	-8,8%
712139-Atendimentos (SU-Básica)	1 273 744,00 €	1 016.800,00 €	-20,2%
71214-GDH Ambulatório	6 458 264,53 €	6.583.718,63 €	1,9%
712141-GDH Cirúrgicos	4 683 687,83 €	4.376.088,73 €	-6,6%
712142-GDH Médicos	1 774.576,70 €	2 207.629,90 €	24,4%
71215-Hospital de dia - SNS CP	721 416,27 €	762.804,73€	5,7%
71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP	15 216 253,30 €	14 328.196,39 €	-5,8%
712181-Serviço domiciliário - SNS CP	3 243,80 €	22.794,00 €	602,7%
712182-Programas de gestão da doença crónica	4 321 580,40 €	4.582.800,00 €	6,0%
712183-Saúde Sexual e Reprodutiva	137 174,08 €	137.486,12 €	0,2%
7121831-IVG até às 10 semanas	130 461,76 €	129 376,70 €	-0,8%
7121832-PMA Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	6 712,32 €	8.109,42 €	20,8%
7121833-Diagnóstico Pré-Natal			
712184-Plano de convergência - SNS CP	3 787 316,69 €	1.981 382,99 €	-47,7%
712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP			
712186-Sessões de Radioterapia	2 995 270,03 €	3 074 738,20 €	2,7%
712187-Medicamentos de cedência em ambulatório	748 529,38 €	749.616,00 €	0,1%
712188-Internos	833 870,16 €	902 333,88 €	8,2%
712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP	2 389 268,76 €	2.877 045,20 €	20,4%
71219 - Outras prestações de serviços - SNS CP			
7122 - Outras Entidades Responsáveis	2 974.901,84 €	2 706 250,00 €	-9,0%
71221-Internamento	456 047,44 €	456 050,00 €	0,0%
71222-Consulta	24 924,75 €	25 000,00 €	0,3%
71223-Urgência/SAP	251 563,43 €	250 000,00 €	-0,6%
712231-Urgência	251 463,98 €	250 000,00 €	-0,6%
712232-Serviço de atendimento permanente			
712239-Outros	99,45 €		
71223-Urgência/SAP			
71224-Quartos particulares			
71225-Hospital de dia			

			×
	Valor Estimado 2015	Valor Contratualizado 2016	% Var 2016 / 2(15
71226-Meios compl de diagnóstico e terapêutica	238.527,37 €	239.000,00 €	0,2%
712261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp	238 527,37 €	239.000,00 €	0,2%
7122611-Patologia Clínica	59.447,45 €	60 000.00 €	0,9%
7122612-Anatomia patológica			
7122613-Imagiologia	43 264,80 €	44.000,00 €	1,7%
7122614-Cardiologia	465,80 €		.,,,,
7122616-Medicina nuclear	.00,00	-	
7122617-Gastrenterologia			·
7122619-Outros	135.349.32 €	135 000.00 €	-0,3%
712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent	100.0.101.0	100 000,000 C	0,07
Resp			
7122621-Hemodiálise			·
7122622-Medicina física e de reabilitação			
7122623-Litotricia			
7122624-Quimioterapia			
7122625-Radioterapia			
7122629-Outros	1 100 100 15	4 004 02	
71227 - Taxas moderadoras	1 492.439,16 €	1 201 250,00 €	-19,5%
712271 - Consultas	336 549,50 €	276.540,00 €	-17,8%
712272 - Urgência/SAP	594.190,78 €	475.352,00 €	-20,0%
712273 - Internamento	43 945,00 €	35 156,00 €	-20,0%
712276 - Meios complementares diagnóst e terapêut	491 159,72 €	392 927,00 €	-20,0%
712279 - Outros	26.594,16 €	21 275,00 €	-20,0%
712261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp			
712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp			
71227 - Taxas moderadoras - Outras Ent Resp			
71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde	8 709,58 €	6 967,00 €	-20,0%
712281-Serviço domiciliário			
712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp	8 709,58 €	6.967,00€	-20,0%
7122821-GDH Cirúrgicos			
7122822-GDH Médicos	8 709,58€	6 967,00 €	-20,0%
712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp			
712289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp			
71229 - Outras prestações de serviços	502 690,11 €	527 983,00 €	5,0%
712291 - Convenções internacionais			·
712294 - Unidades terapêuticas de Sangue			
712295 - Serviços prestados pela ACSS, IP			
712296 - Análises sanitárias	369,96 €		
712299 - Outras	502 320,15 €	527 983,00 €	5,1%
71229 - Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp			
			# Te : 1 **
72-Impostos e taxas	Branch State (B. 19	1544 00	
73-Proveitos suplementares	377.847,17 €	211.871,00 €	-43,9%
74-Transf e subsídios correntes obtidos	40 332,50 €		
741-Transferências-Tesouro			
742-Transferências correntes obtidas	2.832,50 €		
7421-Da ACSS			
21-Da ACSS			

			4
			\mathcal{A} .
			7 1
7422-Do PIDDAC			MIN
7423-Do FSE			1,1/
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas	2.832,50 €		
743-Sub correntes obtidos-Outros entes públicos	37 500,00 €		
749-Sub correntes obtidos-De outras entidades			
75-Trabalhos para a própria entidade			
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	672.430,05 €	1.467.109,00 €	118,2%
7611-ACSS IP	615 230,36 €	1 467.109,00 €	138,5%
762-Reembolsos	47 334,71 €		
763-Produtos de fabricação interna			
768-Outros não espec alheios valor acrescentado			
769-Outros	9.864,98€		
78-Proveitos e ganhos financeiros	0,00 €		
79-Proveitos e ganhos extraordinários	672.296,41 €		

630° 75000

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Instituição:

Contratualização 2016

Somo Frospitator Sarrono/Mortigo, Ef E	Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE							
	Valor Estimado 2015	Valor Contratua∘izado 2016	% Var 2016 / 2015					
Contrato-programa (produção)	52.957.816,45 €	52.682.475,85€	-0,52%					
Dívidas de Terceiros (outras entidades)	1.422.810,00 €	1.505.000,00 €	5,78%					
Contrato-Programa (convergência)	3.787.316,99 €	1.981.382,99 €	-47,68%					
Incentivos	2.389.268,76 €	2 877.045,20 €	20,42%					
Subsídios à Exploração	40.332,50 €	0,00€	-100,00%					
Taxas Moderadoras (R)	1 492.439,16 €	1.201.250,00 €	-19,51%					
Outros (inclui outros operacionais e extraordinários)	1 048 457,61 €	1.201.200,00 C	10,017					
Caros (moisi caros operacionais e extraoramanos)	1 0 10 101,01 0							
Fomecedores e outros c/c	-48 101 096,25 €	-25.242.669,00 €	-47,52%					
Custos com Pessoal	-42 800.350,90 €	-43.939.313,00 €	2,66%					
Transf. Correntes conced e Prest. Sociais								
Outros (inclui outros operac. e extraord)	-195.594,35 €							
. <u>. </u>		·						
Investimentos Financeiros								
Imobilizações Corpóreas								
Imobilizações Incorpóreas								
Subsídios ao Investimento	49.912,60 €							
Juros e Proveitos Similares								
Dividendos								
Outros								
Investimentos Financeiros	-14 260,85 €	-14.260,00 €	-0,01%					
Imobilizações Corpóreas	-1 212 446,88 €	-2.295.000,00 €	89,29%					
Imobilizações Incorpóreas	-2 737,51 €	-5.000,00 €	82,65%					
inobilizações incorporeas	-2737,51 €	-3.000,000 €	62,037					
Empréstimos Obtidos	_							
Aumentos de Capital e P. Suplementares								
Subsídios e Doações								
Vendas de Acções Próprias								
Cobertura de Prejuízos								
Empréstimos Obtidos								
Amortizações de Contratos de Leasing								
Juros e Custos Similares	-18.100,96 €							
Dividendos								
Reduções de Capital e P. Suplementares								
Aquisição de Acções Próprias								
Caiva no início do período	A1 557 CA2 22 C	12 404 400 60 6	70.400					
Caixa no início do período	41.557.643,23 €	12.401.409,60 €	-70,169 90,719					
Caixa no fim do período	12.401.409,60 €	1.152.321,64 €	-90,71%					

APÊNDICE VII Balanço Previsional - Activo

ACSS

Instituição:

Contratualização 2016

	AL - Activo	AB - Activo Bruto	AP -	AL - Activo
	Liquido 2015	2016	Amertizações ou Provisões 2016	Liquido 2016
451 - Terrenos e recursos naturais	,			
452 - Edificios		-		
453 - Outras construções e infra-estruturas				
455 - Bens do património hist , artist e cultural				
459 - Outros bens de domínio público				
445 - Imobilizações em Curso de Bens de Domínio Público				
446 - Adiantamento por Conta de Bens do Domínio Público				
	1			
431 - Despesas de Instalação				
432 - Despesas de Investigação e Desenvolvimento		442.785,94	442.785,94	0,00
443 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Incorpóreas				
449 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Incorpóreas				
421 - Terrenos e Recursos Naturais	3.610.595,52	3 610 595,52		3 610.595,52
422 - Edifícios e Outras Construções	29.553.706,30	38.509.479,19	10 881 782,18	27 627 697,0
423 - Equipamento Básico	2.156 487,90	25 824.055,10	23 407 784,84	2 416 270,26
424 - Equipamento de Transporte	16 970,28	323.908,28	317.246,26	6.662,02
425 - Ferramentas e Utensílios	4 364,28	61.393,08	57 055,80	4.337,28
426 - Equipamento administrativo e Informático	161 080,33	6 429 070,37	6 328 062,06	101.008,3
427 - Taras e Vasilhame	0,00	11.463,60	11 463,60	0,00
429 - Outras Imobilizações Corpóreas	15,79	7 581,57	7 581,57	0,00
442 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Corpóreas				
448 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Corpóreas			•	
	TST green in seeking. TST green	A to be mark than a second of the second of		
		:14:		7.1.2.1.2.3
411 - Partes de Capital	25分報 (最近) (編八名)	A A A		사사선 소화점
412 - Obrigações e Títulos de Participação				
414 - Investimentos em Imóveis				
415 - Outras Aplicações Financeiras	14.260,85	28.520,00		28.520,00
441 - Imobilizações em Curso de Investimentos Financeiros	11.200,00	20.020,00		25.020,00
447 - Adiantamentos por Conta de Investimentos Financeiros				
i manosiros				- · · · · ·
17. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	\$\$.我想为我们的"	一 一	e sanjan in s	17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18
		.i.		
	0.074.000.55	0.467.407.5		0.467.407.5
36 - Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo	3.071.980,56	2.197.437,00	_	2 197.437,00
34 - Sub-produtos, Desperdícios, Resíduos e Refugo				

37 - Adiantamento por Conta de Compras		_		
Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo				
28 - Empréstimos Concedidos				
211 - Clientes c/c	175.923,29	2.865 214,00		2 865.214,00
213 - Utentes c/c	46 219,49	55.980,00		55 . 98 0,00
215 - Instituições do MS	1.083 333,36	986.250,00		986 25 0,00
218 - Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa		110.298,00	110 298,00	0,00
251 - Devedores pela Execução do Orçamento				<u> </u>
229 - Adiantamentos a Fornecedores	80,50			
2619 - Adiantamentos a Fornecedores de Imobilizado				
24 - Estado e Outros Entes Públicos	320 449,27	386 960,00		386 96 0,00
263/3/4+267+268 - Outros devedores	221.971,95	222 984,00		222.984,00
				·· ·
151 - Acções				
152 - Obrigações e Títulos de Participação	_		_	
153 - Títulos da Dívida Pública				
159 - Outros Títulos				
159 - Outros Títulos				
159 - Outros Títulos				
159 - Outros Títulos				
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria	12.132 686.31	1 236.890.00	0.00	1,236,890,00
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro	12.132 686.31 268 723.29	1 236.890,00 266.980.00	0,00	1.236.890,00 266.980.00
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras		1 236.890,00 266.980,00	0,00	1.236.890,00 266.980,00
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro				
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras				
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa	268 723,29	266.980,00		266.980,00
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa 271 - Acréscimos de Proveitos				
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa	268 723,29	266.980,00		266.980,00
159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa 271 - Acréscimos de Proveitos	268 723,29	266.980,00		266.980,00

APÊNDICE VII Balanço Previsional - Fundos Próprios e Passivo

ACSS MOSTINA IN CHIRA

Instituição:

Contratualização 2016

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE	Everton Building a Bergins	E . (D.) i D.	
	Fundos Próprios e Passivo 2015	Fundos Próprios e Passivo 2016	
51 - Património	99.030 000,00	99 030 000,00	
56 - Reservas de Reavaliação	18 840.790,31	17 334.308,31	
Sub-total	117.870.790,31	116.364.308,31	
Reservas			
571 - Reservas Legais			
572 - Reservas Estatutárias			
574 - Reservas Livres	6 141.795,88	6.141 795,88	
575 - Subsidios	935 274,37	831.210,37	
576 - Doações	45.477,98	30 9 87,98	
577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos			
Sub-total	7.122.548,23	7.003.994,23	
291 - Provisões para Cobranças Duvidosas			
292 - Provisões para Riscos	611.366,17	611.366,17	
213 - Utentes c/c	<u> </u>		
219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS	52 135 431,12	58 583 036,78	
221 - Fornecedores c/c	9 627 595,18	16 782 505,00	
228 - Fornecedores - Facturas recep e conf			
23 - Empréstimos obtidos			
252 - Credores pela Execução do Orçamento			
2611 - Fornecedores de imobilizado c/c	1 665 033,01	2.455 260,00	
24 - Estado e Outros Entes Públicos	1 530.959,11	1 660.890,00	
261/3/4 - Outros Credores	4 553.161, 8 8	4.553 161,88	

273 - Acréscimos de Custos	7 055.726,47	7 055.726,47	
274 - Proveitos Diferidos	5 269 017,68	5 269 017,68	
	TO KRIEFE WAS TO !	The second secon	
		. 9	